



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	31
ACÓRDÃOS	31
PRIMEIRA CÂMARA.....	36
PAUTAS	36
ATAS	36
ACÓRDÃOS	36
SEGUNDA CÂMARA	36
PAUTAS	36
ATAS	37
ACÓRDÃOS	37
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	39
ATOS NORMATIVOS	39
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	39
DESPACHOS	39
PORTARIAS	40
ADMINISTRATIVO	44
DESPACHOS.....	45
CAUTELAR	45
EDITAIS	56



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.2

Escola de Contas oferta curso sobre Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável

O curso ocorrerá de 12 a 15 de junho, das 14h às 17h, na modalidade on-line síncrona, com transmissão via Zoom.

Foto: TCE-AM



No próximo dia 12 de junho, a Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Amazonas (ECP/TCE-AM) iniciará um curso sobre 'Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável'.

A formação, que contará com certificação da ECP, tem o objetivo de elevar o entendimento dos participantes sobre a importância da gestão sustentável, baseada em evidências e com foco na entrega de valor público à sociedade.

O curso ocorrerá de 12 a 15 de junho, das 14h às 17h, na modalidade on-line síncrona, com transmissão via Zoom.

Nele, serão abordadas

diversas temáticas relacionadas ao tema, destacando as vantagens da gestão participativa e na adoção de modelos sustentáveis de consumo.

Instrução qualificada

O curso será ministrado por duas instrutoras especialistas no assunto: Ketlin Feitosa Scartezini, assessora-chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com ampla experiência em projetos de sustentabilidade no âmbito do Judiciário, e Adriana Tostes, coordenadora de Estratégia e Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), especialista em gestão socioambiental na esfera

pública federal.

O formato do curso será online, com aulas ao vivo na plataforma Zoom. Os participantes poderão interagir com os instrutores por meio de chat e microfone, e as aulas ficarão gravadas e disponíveis para revisão por um período de 15 dias.

O curso é aberto a gestores das áreas administrativas, incluindo diretores gerais, planejamento estratégico, sustentabilidade, contratos, obras, transporte, entre outros.

As inscrições podem ser realizadas na plataforma da Escola de Contas Públicas, por meio do site ecpvirtual.com.br. O curso oferecerá certificação aos participantes. Para mais informações, contatar a Escola de Contas Públicas pelo 3301-8154.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2023.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 11728/2019

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual da Sra Maria Josepha Penella Pegas Chaves Gestora da Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - Semppe- Referente Ao Exercício 2018

Órgão: Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - Semppe

Ordenador: Maria Josepha Penella Pegas Chaves

Interessado(s): Wilson Goncalves Miranda, Maria Josepha Penella Pegas Chaves

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Maisa Viviane Pereira Parente Campos - 5897

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 15029/2020

Anexos: 15026/2020, 15027/2020 e 15028/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Arone do Nascimento Bentes, Em Face da Decisão Nº 387/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2480/2017. (processo Fisico Originário Nº 844/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Arone do Nascimento Bentes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Adriano Silveira de Souza - 12312

2) PROCESSO Nº 15028/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Rosseli Soares da Silva, Em Face da Decisão Nº 387/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2480/2017. (processo Fisico Originário Nº 830/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.4

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Leda Mourao Domingos - 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

3) PROCESSO Nº 15027/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. José Augusto de Melo Neto, Em Face da Decisão Nº 387/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2480/2017. (processo Fisico Originário Nº 829/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Jose Augusto de Melo Neto

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Carolina Rodrigues M. da Silva Peres - 12514

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 13947/2016

Anexos: 14794/2016

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Nº 138/2016-mpc, no Sentido de Se Apurar Via Auditoria Extraordinária Em Contratos da Secretaria de Estado da Saúde, Fundo Estadual de Saúde, Bem Como Às Demais Unidades Estaduais Administrativo-operacionais da Saúde (cema, Fvs, Hospitais Unidades de Saúde, Fundações e Organizações Hospitalares).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225

2) PROCESSO Nº 14794/2016

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Interposta pelo Deputado Luiz Castro, Subscrito pelos Demais Deputados, com Vistas Uma Investigação Desde 2002, dos Contratos das Empresas Envolvidas na Operação Maus Caminhos, Deflagrada pela Polícia Federal no Amazonas.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Representante: Luiz Castro de Andrade Neto

Representado: Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 16357/2020

Anexos: 16356/2020

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.5

Com vista para: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Formulada pelas Procuradoras Elissandra Monteiro Freire e Evelyn Freire de Carvalho, Acerca de Averiguação na Construção da Cidade Universitária, no Município de Iranduba/am. (processo Físico Originário Nº 2133/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Ordenador: Waldivia Ferreira Alencar

Representante: Evelyn Freire de Carvalho, Elissandra Monteiro Freire Alvares

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Emerson Redig de Oliveira, Empresa Edec Engenharia, Construções e Comércio Ltda

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

4) PROCESSO Nº 16904/2021

Anexos: 15428/2021

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Anderson José de Sousa Em Face do Acórdão Nº 116/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15428/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Anderson Jose de Sousa

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428

5) PROCESSO Nº 12186/2022

Anexos: 15779/2020 e 15780/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante Em Face do Acórdão Nº 150/2019-tce Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15779/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 13828/2021

Anexos: 11520/2015, 13437/2015, 10913/2016, 13450/2016 e 13436/2015

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto

Assunto: Embargos de Declaração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.6

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante Em Face do Acórdão N° 105/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10913/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Bruno Giotto Gavinho Frota - 4514, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Paulo Victor Vieira da Rocha - 540-A, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111, Leandro Souza Benevides - 491-A, Pedro de Araújo Ribeiro - 6935, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Livia Rocha Brito - 6474

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 10193/2013

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício 2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Ordenador: Raimundo Nonato Souza Martins

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Maria Augusta M. Palmeira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851, Jameson Damasceno Pinheiro de Menezes - OAB/AM nº 3339, Ana Lucia Salazar de Sousa - 7173

2) PROCESSO N° 15798/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto Em Face de Possíveis Atos de Improbidade Administrativa Cometidos pelo Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas. (processo Físico Originário N° 3/2020)

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Representante: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto

Representado: Wilson Miranda Lima

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO N° 12854/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Maria Zeneida Puga Barbosa Oliveira, Coordenadora- Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, Referente Ao Termo de Parceria N° 01/2005, Firmado com a Seas. (processo Físico Originário N° 5623/2013)

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Regina Fernandes do Nascimento, Maria Zeneida dos Santos Puga Barbosa, Maria das Graças Soares Prola



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.7

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Jose Lupercio Ramos de Oliveira Junior - 6830, Daniel Santos de Andrade - 6733

4) PROCESSO Nº 13237/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 434/2021 Para Apuração de Possível Acumulação Ilícita de Cargos Públicos por Incompatibilidade de Horário do Sr. Jose Alexandre Siqueira de Souza Envolvendo a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social –aades e a Secretaria Estadual de Saúde - Ses

Órgão: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Jose Alexandre Siqueira de Souza

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Luna de Souza Fernandes - 12663, Marília Oliveira de Almeida Lima - 15683

5) PROCESSO Nº 16851/2021

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Apuratória Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Face de Possíveis Irregularidades na Celebração e Gestão do Contrato Nº 009/2021, Entre a Semsa Manaus e a Empresa Anestesiologistas Associados do Amazonas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Anestesiologistas Associados do Amazonas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): André de Santa Maria Binda - 3707

6) PROCESSO Nº 11165/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº 86/2022 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo Acerca de Possíveis Irregularidades Em Contratos Firmados Para Fornecimento de Materiais de Consumo.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Patricia Lopes Miranda, Agromarcos Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ltda, Daiane B. da Silva-me, E.s Souza Comercio de Produtos Alimenticios Eireli-epp, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Humberto Filipe Pinheiro Pedrosa - 13037

7) PROCESSO Nº 11943/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual dos Recursos Supervisionados pela Semad, de Responsabilidade do Sr. Ebenezer Albuquerque Bezerra - Exercício de 2021



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.8

Órgão: Recursos Supervisionados pela Semad

Ordenador: Ebenezer Albuquerque Bezerra

Interessado(s): Ebenezer Albuquerque Bezerra, Ruth Freire de Souza, Recursos Supervisionados pela Semad

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 12007/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Subcomando de Ações de Defesa Civil – Subcomadec, de Responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Maximo Filho, do Exercício: 2021.

Órgão: Subcomando de Ações de Defesa Civil – Subcomadec

Ordenador: Francisco Ferreira Máximo Filho

Interessado(s): Marcia Guerreiro Pinheiro, Subcomando de Ações de Defesa Civil - Subcomadec

Procurador(a): João Barroso de Souza

9) PROCESSO Nº 12173/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, de Responsabilidade do Sr. Jocione dos Santos Souza, Exercício de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Ordenador: Jocione dos Santos Souza

Interessado(s): Maria Aparecida Pinheiro Feitosa, Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Cassius Clei Farias de Aguiar - 9725, Silvana Grijó Gurgel Costa Rego - 6767, Paulo Victor Solart Coelho - 14212

10) PROCESSO Nº 12543/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Reche Galdeano & Cia Ltda. Em Desfavor a Secretaria Municipal de Saúde - Semsa Em Face de Possíveis Irregularidades no Fornecimento de Serviços de Locação de Veículos

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Representante: Reche Galdeano & Cia Ltda

Representado: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555, Fernanda Couto de Oliveira Lira - 11413

11) PROCESSO Nº 15895/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 368/2022- Ouvidoria, Interposta pelo Sr. Eduardo Bentes Santana Filho, Em Desfavor da Secretaria Municipal de Saúde, Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Edital Nº 002/2021- Semsa.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Representante: Eduardo Bentes Santana Filho

Representado: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.9

12) PROCESSO Nº 16425/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Ministério Público de Contas, com o Objetivo de Apurar e Sanar Possível Má-gestão, Ilicitude e Omissão do Prefeito do Município de Humaitá, Senhor José Cidinei Lobo do Nascimento, por Aparente Falta de Providências Para Dotar de Sistema de Integridade & Compliance o Serviço de Controle Interno da Administração Municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Humaitá, José Cidinei Lobo Nascimento

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

13) PROCESSO Nº 16460/2022

Anexos: 11353/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1158/2021 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 11353/2022.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Marta da Silva Melo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

14) PROCESSO Nº 10665/2023

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Formulada pelo Sr. Luiz Avelino de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, Acerca de Dúvidas Quanto À Fixação e Ao Pagamento da Remuneração e Subsídio dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Tapauá

Interessado(s): Câmara Municipal de Tapauá

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Lucivaldo Breves da Silva - 10226, Luciana de Souza Breves - 11270, Aliciene Onety da Silva - 11884, Izabhele Lopes Moura - 10011

15) PROCESSO Nº 11106/2023

Anexos: 11904/2017, 12817/2016, 10775/2019 e 14027/2016

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face dos Acórdãos Nº 385/2021 - Tce - Segunda Câmara e Nº 1688/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarados, Respectivamente, nos Autos dos Processos Nº 11.904/2017 e Nº 10.775/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Marco Antonio Oliveira de Araujo - 8960





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.10

16) PROCESSO Nº 11587/2023

Anexos: 11585/2023 e 11584/2023

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Estado do Amazonas, Através da Procuradoria Geral do Estado, Em Face da Decisão Nº 576/2009 – Tce - Primeira Câmara Referente Ao Processo Nº 11.584/2023. (processo Físico Originário Nº 1455/2011).

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Interessado(s): Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, Janerina de Souza

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

17) PROCESSO Nº 11690/2023

Anexos: 11430/2022

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 193/2023 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.430/2022.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Neblina Maraes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

18) PROCESSO Nº 12174/2023

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Denúncia com Pedido de Suspensão e Adequação da Legislação C/c Pedido de Tutela Antecipada Interposta pelo Sindicato dos Condutores de Ambulância do Amazonas - Sindcon-am Em Face da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Figueiredo, Acerca de Possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura de Inscrições N.002/2023 – Sems.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas - Sindconam/am

Advogado(a): Monica Antony de Queiroz Melo - 2043

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10911/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Genesio Vitalino da Silva, Presidente da Aad, Referente Ao Exercício 2016.

Órgão: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - Aad

Ordenador: Genesio Vitalino da Silva Neto

Interessado(s): Maria Soraia Amorim da Rocha

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 14195/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.11

Obj.: Representação Nº 123/2017-mpc/rmam-ambiental, Formulada pelo Ministério Público de Contas, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Defenir Responsabilidade da Prefeita de Itapiranga, Senhora Denise de Farias Lima, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapiranga

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Itapiranga

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Jerson Santos Alvares Junior - 17421

3) PROCESSO Nº 14274/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 174/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Possível Omissão Ilegal de Fiscalização e Controle Administrativos Para Combate de Poluição Hídrica na Bacia do Tarumã-açu por Atividades Irregulares de Flutuantes Balneários Contra os Gestores do Ipaam e Semsas.

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 10040/2018

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 306/2017-mpc-rmam, Interposta pelo Ministério Público de Contas, Para Apurar a Prática de Atos Possivelmente Inválidos, por Agentes do Implurb, do Ctcpu, do Cmdu e da Semmas.

Órgão: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonça

Representado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Jessica Yamille Nogueira de Souza - 15267

5) PROCESSO Nº 10404/2018

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Nº 3172017 – Mpc- Interposta pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Em Face da Prefeitura Municipal de Manaus, Em Razão de Apurar Ato Omissivo Possivelmente Inválido e de Má Gestão por Ausência de Serviço Público Essencial e Adequado de Esgotamento Sanitário, Tratamento de Esgotos e Saneamento Ecológico de Recursos Hídricos.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonça

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 10005/2020

Assunto: Representação Irregularidades





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.12

Obj.: Representação Nº 88/2019-mp/fcvm Interposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas Contra o Prefeito Municipal de Parintins, Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, e Contra a Empresa Amazon Best, Representada pelo Sr. Francivaldo da Cunha Garcia e pela Sra. Geyna Brelaz da Silva, por Possíveis Irregularidades.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Frank Luiz da Cunha Garcia, Amazon Best Turismo e Eventos Ltda

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

7) PROCESSO Nº 13563/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Raimundo Lira de Castro Contra o Sr. Ivon Rates da Silva, Prefeito Municipal de Envira, Em Face de Possíveis Irregularidades.

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Representante: Raimundo Lira de Castro

Representado: Prefeitura Municipal de Envira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 14681/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Formulada pelo Banco Bradesco S.a. Em Face do Município de Urucurituba e do Sr. José Claudenor de Castro Pontes, Prefeito Municipal, pela Falta de Repasse no Prazo Previsto no Convênio Para Concessão de Empréstimo/financiamento Consignado Em Folha de Pagamento.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Representante: Banco Bradesco S.a

Representado: Prefeitura Municipal de Urucurituba, Jose Claudenor de Castro Pontes

Interessado(s): Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Alfredo Zucca Neto - 154694, Graziela Ribeiro Silva - 171083, Carolina Vicentini Caldeira - 308072, Claudia Ribeiro Ricci Maxwell - 130539, Claudio de Assis Pereira - 143259, Debora Aparecida Cavalcante de Andrade - 126499, Eliane Volpini Marin - 83560, Fabiana da Silva Faria - 324568, Jamille Cherimelli Machado dos Santos - 322217, Clayton Camacho - 76757, Aires Donizete Coelho - 89670, Celso Seigiro Miyoshi - 88955, Paulo Celso Pompeu - 129933, Afranio Carlos Camargo Dantzger - 163968, Claudia Xavier da Silveira - 134193, Cristiane Leite Calixto - 136403, Gustavo Mattos Sarachini - 215173, João Carlos Guerreschi - 96906, Marlon Tramontina Cruz Urtozini - 203963, Pedro Octávio Begalli Júnior - 153114, Sergio Sinisgalli - 68759, Silvana Cantalupo - 79292, Atali Silva Martins - 131502, Janaiana Maíke Fagundes Custodio - 401534, Juliany Yeda Gomes Giesteira - 260177, Karina Aguiar Spanolli - 349276, Kelly Cristina Luques - 323364, Luciana Franco Valentim - 144571, Luiz Henrique de Miranda Regos - 344287, Micheli Sabetta de Queiroz - 331904, Rafael Campos Pereira - 266077, Vinicius Araujo - 347611, Maria Emmanuela Lourenço Alves Braga Bianchini - 287170, Ruy Barbosa Junior - 37564, Cesar Augusto Placeres Santos Oliveira - 392485

9) PROCESSO Nº 15031/2020

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.13

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Cautelar Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Face do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (ipaam), e da Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana (seinfra) por Possível Episódio de Ilícitude e Má-gestão de Obra Pública do Contrato Nº 41/2020 - Seinfra

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

10) PROCESSO Nº 11568/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Casa Civil - Prefeitura de Manaus.

Órgão: Casa Civil - Prefeitura de Manaus

Ordenador: Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles

Interessado(s): Vanessa Moreira Tavares, Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Sérgio Sahdo Meireles Junior - 13241, Amanda dos Santos Neves Gortari - 17302, Yuri Dantas Barroso - 4237, Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes - 4976, Alexandre Pena de Carvalho - 4208, Clotilde Miranda Monteiro de Castro - 8888, Carlos Edgar Tavares de Oliveira - 5910, Simone Rosado Maia Mendes - A666, Brenda de Jesus Montenegro - 12868, Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225

11) PROCESSO Nº 10595/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tefé, Fundo Municipal de Saúde de Tefé, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Conselho Estadual de Saúde - Ces/am

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

12) PROCESSO Nº 15542/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgãos: Prefeitura do Município de Maraã; Secretaria de Saúde do Município de Maraã (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Maraã.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maraã

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Maraã

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

13) PROCESSO Nº 15544/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.14

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.
Órgãos: Prefeitura do Município de Fonte Boa; Secretaria de Saúde do Município de Fonte Boa (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Fonte Boa
Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 14317/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Reprresentação Nº 167/2017-mpc-efc, Em Face do Excelentíssimo Senhor Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, Em Razão das Irregularidades Constatadas no Pregão Nº 017/2017-cpl/pmc-processo Nº 177/2017..

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

2) PROCESSO Nº 17106/2019

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Oriunda da Manifestação Nº 443/2019 – Ouvidoria Em Face da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, Acerca de Possíveis Irregularidades no Uso de Dinheiro Público Para Promoção Pessoal e Exercício Irregular de Cargos Públicos

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Ouvidoria do Tce/am, Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, Jonas Castro Ribeiro, Ady Souza Tolentino

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Alexandre Barros Ramalho - 9201

3) PROCESSO Nº 16131/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas Para Apuração de Responsabilidade por Atos Omissivos de Agentes da Secretária de Estado do Meio Ambiente (sema) e do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (ipaam). (processo Sei Nº 8862/2020)

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 12057/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.15

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Pedro Macário Barboza, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jutai.

Órgão: Prefeitura Municipal de Jutai

Ordenador: Pedro Macario Barboza

Interessado(s): Marinelzo Jose Soares, Prefeitura Municipal de Jutai, Prefeitura Municipal de Jutai, Câmara Municipal de Jutai

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 13522/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 223/2022 – Ouvidoria, Decorrente da Comunicação de Possíveis Irregularidades Acerca da Compra de Material Didático por Parte da Prefeitura Municipal de Careiro.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Mariana Pereira Carlotto - 17299

6) PROCESSO Nº 15107/2022

Anexos: 12710/2017 e 12709/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Ministério Público de Contas Em Face do Acórdão Nº 990/2022– Tce– Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 12709/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 15502/2018

Anexos: 13452/2017

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulado pelo Sr. George Oliveira Reis, Vereador, Em Face do Sr. Francisco Gomes da Silva, Prefeito, Acerca do Sistema de Transporte Coletivo do Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: George Oliveira Reis

Representado: Francisco Gomes da Silva

Interessado(s): Transporte Kalina Ltda, Francisco Gomes da Silva, Jose Augusto Ferraz de Lima

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Hamilton Vasconcelos Gadelha - 8368, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Geyzon Oliveira Reis - 5031, Kalina Maddy Macedo Cohen - 4258

2) PROCESSO Nº 13013/2019

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.16

Assunto: Tomada de Contas Anuais Órgãos da Administração Indireta

Obj.: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, Exercício de 2018, de Responsabilidade do Sr. Jorge Venicio da Silva Braga.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - Saae

Ordenador: Jorge Venicio da Silva Braga, Jean Pereira de Moraes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 11723/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Dieckson Weslen Otero Diogenes, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Órgão: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Ordenador: Dieckson Weslen Otero Diogenes

Interessado(s): Adailton Alves Rodrigues

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 13193/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 19/08-seduc/prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença. (processo Físico Originário Nº 810/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 14589/2021

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Decorrente de Documentos da Comissão Processante de Destituição da Câmara Municipal, na Pessoa de Seu Presidente, Vereador Rafael Deno da Silva, Que Encaminhou Cópias Físicas do Processo de Destituição N.º 001/2021, Para Conhecimento e Análise de Possível Processamento, por Se Tratar de Infrações Que Versam Sobre Pecúnia Pública

Órgão: Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Representante: Rafael Deno da Silva

Representado: Márcia Góes de Sena

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

6) PROCESSO Nº 12146/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - Fmmu, de Responsabilidade do Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins, Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - Fmmu

Ordenador: Paulo Henrique do Nascimento Martins

Interessado(s): Marcelo Oliveira de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.17

7) PROCESSO Nº 12210/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, de Responsabilidade do Sr. Luiz Otávio da Silva, Referente Ao Exercício de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Ordenador: Luiz Otávio da Silva

Interessado(s): Maria do Socorro da Silva Lima, Marcos Marinho de Assis, Leonardo dos Santos do Rego Baros

Procurador(a): João Barroso de Souza

8) PROCESSO Nº 12235/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – Fapen, de Responsabilidade do Sr. Francisco Moreira de Oliveira Neto, Exercício 2021.

Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – Fapen

Ordenador: Alisson Venancio Pereira de Souza, Francisco Moreira de Oliveira Neto

Interessado(s): Adao Sergio Reis Silveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

9) PROCESSO Nº 13277/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, Em Face da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema, Em Razão da Suspensão Imediata do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 232/2022 - Csc, por Possíveis Irregularidades

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Health Distribuidora de Medicamentos Ltda

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema, Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Thais da Silva Vieira - 38103

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11731/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual Sr Keltom Kellyo de Aguiar Silva, Gestor da Unidade Executora de Projetos, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Unidade Executora de Projetos

Ordenador: Keltom Kellyo de Aguiar Silva

Interessado(s): Lucy Correa Oliveira de Paula

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.18

2) PROCESSO Nº 10610/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 467/2019 - Ouvidoria/tce-am, Emcampada pela Secretaria Geral de Controle Externo - Seces/tce/am Em Face da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf Referente a Possíveis Irregularidades Em Obra Pública. (071506)

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Representante: Secex - Secretaria Geral do Controle Externo

Representado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

Interessado(s): Ouvidoria do Tce/am, João Carlos dos Santos Mello

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 11509/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Claudio Lima dos Santos, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Urucurituba.

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Ordenador: Claudio Lima dos Santos

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa, Câmara Municipal de Urucurituba

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11379/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Abraão Magalhães Lasmar, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá do Exercício, Referente 2016. (U.g.:1100).

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Ordenador: Abraão Magalhães Lasmar

Interessado(s): Ana Maria Moura de Sá

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Livia Rocha Brito - 6474, Amanda Gouveia Moura - 7222, Fernanda Couto de Oliveira Lira - 11413, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Beatriz Bezerra de Freitas - 12155, Karla Maia Barros - 6757

2) PROCESSO Nº 11869/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Wn Comércio Imp. e Representação Ltda, Em Face da Central de Medicamentos da Susam - Cema, Acerca do Inadimplemento de Pagamento de Dividas e Inobservância da Ordem Cronológica de Pagamento (processo Fisico Originário Nº 561/2019)

Órgão: Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema

Representante: Wn Comércio Importação e Representação Ltda

Representado: Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.19

Procurador(a): João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 11865/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Contra a Prefeitura Municipal de Tabatinga e Secretaria Estadual de Saúde-susam, Haja Vista os Indícios de Má Gestão Pública. (processo Fisico Originario Nº 3811/2012)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Saul Nunes Bemerguy, Kairos Construtora Ltda

Interessado(s): Agnaldo Gomes da Costa, Wilson Duarte Alecrim

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Egidio Gomes de Queiroz Neto - 7297, Daniella Freitas Roque - OAB/AM 6.979 , Marcia Lasmar Martins Teixeira Souza - 4191, Claudiomar Pinheiro Coelho - 5770

4) PROCESSO Nº 11833/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr Abraão Magalhães Lasmar Em Face do Acórdão Nº 32/2022-tce Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11382/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10861/2019

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Demanda de Ouvidoria Nº325/2018-ouvidoria Em Desfavor do Sr.leonardo de Matos Costa, Referente Ao Possivel Acumulo Ilicito de Cargos e de Sua Disposição Para Outro Ente.

Órgão: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Leonardo de Matos Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 11384/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Francisco Oliveira Videira, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb.

Órgão: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

Ordenador: Francisco Oliveira Videira

Interessado(s): Andrielly Torres Barros

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.20

3) PROCESSO Nº 14658/2021

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Interposta pelo Sr. João Doza de Oliveira Neto e Sr. José Renato Freitas Lira Contra o Sr. Nathan Macena de Souza Em Face de Possíveis Irregularidades na Aquisição de Ambulâncias.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): João Doza de Oliveira Neto, Jose Renato Freitas Lira, Nathan Macena de Souza, Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

4) PROCESSO Nº 14820/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Dayane de A. Bolf - Me Contra o Governo do Estado do Amazonas Em Face de Possíveis Irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico Nº 679/2021 - Csc.

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Representante: Dayane de A. Bolf - Me

Representado: Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

5) PROCESSO Nº 16562/2021

Anexos: 16259/2021 e 15447/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Victor Fabian Soares Cipriano Em Face do Acórdão Nº 1211/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exado nos Autos do Processo Nº 15447/2020.

Órgão: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Interessado(s): Victor Fabian Soares Cipriano

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 16259/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Pedido de Reconsideração Interposto pela Líder Serviços de Apoio a Gestão de Saúde Em Face do Acórdão Nº 1211/2020 Exarado nos Autos do Processo Nº 15447/2020

Órgão: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Interessado(s): Lider Serviços de Apoio a Gestão de Saúde Eireli

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Raimundo de Amorim Francisco Soares - 1137, Dídya Haydée de Mendonça Soares - 8544

7) PROCESSO Nº 11942/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.21

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Canutama, de Responsabilidade da Sra. Maria Aparecida S. de Almeida Teixeira - Exercício de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Canutama

Ordenador: Maria Aparecida Siqueira de Almeida

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

8) PROCESSO Nº 13106/2022

Anexos: 13253/2021 e 14836/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Banco Bradesco S/a Em Face do Acórdão Nº 587/2022-tribunal Pleno os Autos do Processo Nº 13253/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Interessado(s): Banco Bradesco S/a

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Lívia Rocha Brito - 6474, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Alberico Eugênio da Silva Gazzineo - 272393, Aline Perazzo do Amaral Veroneze Silva - 430902

9) PROCESSO Nº 14569/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Secretaria de Controle Externo - Secex Em Desfavor do Sr. Roberto Frederico Paes Junior, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca da Contratação de Shows Artísticos no Município de Novo Airão/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Airão, Roberto Frederico Paes Júnior

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

10) PROCESSO Nº 15688/2022

Anexos: 11559/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Jozinaldo Ferreira Cândido Em Face do Acórdão Nº 668/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.559/2019.

Órgão: Câmara Municipal de Jutai

Interessado(s): Jozinaldo Ferreira Candido

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 16369/2022

Anexos: 10938/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. José Alves Roberto Em Face do Acórdão Nº 1244/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 10938/2019.

Órgão: Câmara Municipal de Anori

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.22

Interessado(s): Jose Alves Roberto

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 16414/2022

Anexos: 16211/2020, 16212/2020, 16213/2020, 16216/2020, 13833/2021, 16210/2020, 16214/2020 e 16215/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelos Servidores Públicos, Nomeados de 2016 a 2020, da Prefeitura de São Paulo de Olivença, Em Face do Acórdão Nº 59/2021 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16210/2020. (pt. 106533)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Adjane Aimane Lopes, Adriano Assis da Mota, Adriele Guimarães Carvalho e Outros

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Ayanne Fernandes Silva - 10351

13) PROCESSO Nº 10289/2023

Anexos: 14184/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 726/2020- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14184/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10497/2023

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Desfavor da Sra. Raimunda Maria Brito Pandolfo, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca do Pregão Presencial Nº 004/2022- Srp/clp.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Nhamundá, Raimunda Marina Brito Pandolfo, Maria Roseli Paulain Gomes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Emiliano da Silva Costa - A782

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12149/2016

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 0422016-mpc-ambiental, Para Propor Apuração e Resolução de Possível Ilícito Assim Como a Definição de Responsabilidade por Conduta Omissiva do Sr. Prefeito Municipal de Juruá.

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Tabira Ramos Dias Ferreira

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.23

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 14402/2017

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Nº 275/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Definir Responsabilidade do Prefeito de Itamarati, de Seu Prefeito, Sr. Antonio Maia da Silva, por Omissão de Providências no Sentido de Instituir e Ofertar Aos Municípios Serviço Público de Esgotamento Sanitário e de Fiscalização das Instalações Desse Gênero.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Itamarati

Interessado(s): Antonio Maia da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 14534/2018

Assunto: Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Sr. Adeilson Gomes de Souza (presidente da Ascampa) Referente Ao Termo de Convênio Nº 012/2008, Firmado Entre a Sepror e a Associação Comunitária Agrícola do Rio do Urupadi - Ascampa.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Adeilson Gomes de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Sender Jacaúna de Lima - 6292

4) PROCESSO Nº 12418/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste, de Responsabilidade da Sra. Michele Adriane Pimentel Afonso, do Exercício de 2019.

Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste

Ordenador: Vanessa Lima do Nascimento, Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, Michele Adriane Pimentel Afonso

Interessado(s): Lourdes Marina G Cardoso, Bruno de Oliveira Rodrigues

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruna Mara de Oliveira Martins - 10341, Zayra Tays Albuquerque da Silva - 11957, Fabricio dos Santos Lima - 8638, Elvis Caldas Neves - 11804

5) PROCESSO Nº 15775/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Liminar Formulada pelo Ministério Público de Contas Em Vista de Possíveis Irregularidades por Terceirização Abusiva, Inválida e Temerária Mediante o Convênio Nº 53/2015, Firmado pela Seduc com a Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Santa Isabel (representação Nº 133/2015-mpc-rmam). (processo Físico Originário Nº 4548/2015)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Representante: Ministério Público de Contas



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.24

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 12286/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade Nº 04/2012-seas/ Prefeitura Municipal de Guajará. (processo Físico Originário Nº 6666/2013)

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Prefeitura Municipal de Guajará, Manoel Helio Alves de Paula

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

7) PROCESSO Nº 12733/2021

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Nº 337/2017 – Mpc- Interposta pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Em Razão da Possível Omissão/negligência da Sra. Ana Eunice Aleixo, Diretora Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas Em Vista de Aparentes Danos Ambientais no Lago Miriti no Município de Manacapuru (processo Físico Originário Nº 85/2018)

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Betanael da Silva Dangelo, Eduardo Costa Taveira, Juliano Marcos Valente de Souza, Maysa Pinheiro Monteiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

8) PROCESSO Nº 15023/2022

Anexos: 11872/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Empresa Banco Bradesco S/a Em Face do Acórdão Nº 237/2022 – Tce – Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11872/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): Nathan Macena de Souza, Banco Bradesco S.a

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

9) PROCESSO Nº 15986/2022

Anexos: 11643/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sra. Nazaré Lima Reis Em Face do Acórdão Nº 1145/2020 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.643/2019.

Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – Fapesb

Interessado(s): Nazare Lima Reis

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.25

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351

10) PROCESSO Nº 10760/2023

Anexos: 13904/2021 e 14873/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra Angela Cristina Pereira de Almeida Em Face do Acórdão Nº 1984/2022 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14873/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Kawaren Aline Santos da Silva, Angela Cristina Pereira de Almeida Nielsen, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

11) PROCESSO Nº 11377/2023

Anexos: 10159/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri, Em Face do Acórdão Nº 2074/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 10.159/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb, Onezia Marlene Bentes da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

12) PROCESSO Nº 11663/2023

Anexos: 14181/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 2068/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14.181/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 14533/2018

Assunto: Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Sr. Aulinei Malta de Carvalho, Referente Ao Termo de Convênio Nº 24/2008, Firmado Entre a Sepror e a Colônia de Pescadores Z-31, Dr. Renato Pereira Gonçalves de Humaitá.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Aulinei Malta de Carvalho, Heronildo Braga Bezerra, Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.26

1) PROCESSO Nº 11756/2018

Anexos: 12544/2017 e 14388/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 479)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Ordenador: Paulo de Oliveira Mafra

Interessado(s): Ramon de Souza Lavor

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Eurismar Matos da Silva - 9221, Giovana da Silva Almeida - 12197

2) PROCESSO Nº 11411/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Sra. Eliana de Oliveira Amorim, Gestora da Prefeitura Municipal de Pauini, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Ordenador: Eliana de Oliveira Amorim

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 12821/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Lábrea, de Responsabilidade do Sr. Gean Campos de Barros, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Ordenador: Gean Campos de Barros

Interessado(s): Hellen Christine Batista da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Livia Rocha Brito - 6474, Amanda Gouveia Moura - 7222, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

4) PROCESSO Nº 11539/2020

Anexos: 16526/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade dos Srs. Ewerton Esttevan de Souza e Valdemar Rodrigues Bandeira, da Câmara Municipal de Manaquiri, do Exercício de 2019.

Órgão: Câmara Municipal de Manaquiri

Ordenador: Valdemar Rodrigues Bandeira, Ewerton Esttevan de Souza

Interessado(s): Sávia Costa de Oliveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.27

5) PROCESSO Nº 16526/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Presidente da Casa Legislativa de Manaquiri, Sr. Valdemar Rodrigues Bandeira, Em Face do Ex Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ewerton Estevam Jacob de Souza Acerca de Supostas Irregularidades Em Não Apresentar Prestação de Contas Fiscal e Financeira de Janeiro a Junho de 2019

Órgão: Câmara Municipal de Manaquiri

Representante: Valdemar Rodrigues Bandeira

Representado: Ewerton Estevan de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 12446/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - Ferf, de Responsabilidade do Sr. Ricardo Luiz Monteiro Francisco, do Exercício de 2019.

Órgão: Fundo Estadual de Regularização Fundiária - Ferf

Ordenador: Jose David Nogueira da Silva, Zayra Tays Albuquerque da Silva, Geysa Mitz Dantas Guimaraes

Interessado(s): Renato de Oliveira Melo, Eduardo Mendonça Junior, Ricardo Luiz Monteiro Francisco, Keit Maciel da Gama, Carlos Henrique dos Reis Lima

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

7) PROCESSO Nº 12816/2020

Anexos: 13019/2020 e 13694/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 160/2020, Em Face da Prefeitura Municipal de Anori Acerca da Falta de Acesso Ao Edital do Pregão Presencial Realizado pela Prefeitura Municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Sieg - Apoio Administrativo Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Anori, Jamilson Ribeiro Carvalho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Ayanne Fernandes Silva - 10351

8) PROCESSO Nº 13019/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 186/2020 - Ouvidoria Em Face da Prefeitura de Anori, Acerca da Falta de Acesso Ao Edital do Pregão Presencial Realizado pela Prefeitura Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Anori, Jamilson Ribeiro Carvalho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Ayanne Fernandes Silva - 10351



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.28

9) PROCESSO Nº 13694/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação N 235/2020 - Ouvidoria Acerca de Indícios de Irregularidades Sobre a Falta Deacesso À Cópia do Edital de Pregão Presencial 21/2020 da Prefeitura Municipal de Anori

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Representante: Sieg - Apoio Administrativo Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Anori, Jamilson Ribeiro Carvalho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446

10) PROCESSO Nº 15145/2020

Anexos: 15140/2020, 15141/2020, 15142/2020, 15143/2020 e 15144/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Evo Digital Media Consultoria e Tecnologia Ltda., Em Face da Decisão Nº 360/2016, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.140/2020. (processo Físico Originário Nº 1584/2017)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Evo Digital Media Consultoria e Tecnologia Ltda

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Puerto Carlin - 194949

11) PROCESSO Nº 15143/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Rossieli Soares da Silva, Em Face do Acórdão Nº 360/2016 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.140/2020. (processo Físico Originário Nº 1602/2017)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Leda Mourao Domingos - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

12) PROCESSO Nº 15141/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sr. Rafael Bastos Araújo, Em Face da Decisão Nº 360/2016 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.140/2020. (processo Físico Originário Nº 1112/2017)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Rafael Bastos Araujo

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

13) PROCESSO Nº 15142/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Cláudia Silva Thomaz de Lima, Em Face da Decisão Nº 360/2016 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.140/2020. (processo Físico Originário Nº 1111/2017)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.29

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Claudia Silva Thomaz de Lima

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

14) PROCESSO Nº 15144/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Calina Mafra Hagge, Em Face do Acórdão Nº 360/2016 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.140/2020. (processo Físico Originário Nº 1601/2017)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Calina Mafra Hagge

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Leda Mourao Domingos - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

15) PROCESSO Nº 16684/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Cautelar Interposta pelo Mpc/tce-am Para Promover a Suspensão Cautelar dos Efeitos da Ata de Registro de Preços Decorrente do Pregão Nº 021/21 – Prefeitura Municipal de Anori. Representação N. 76/2021-mpc-emfa

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Anori, Reginaldo Nazaré da Costa

Interessado(s): Reginaldo Nazaré da Costa, Glenio José Marques Seixas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846, Ayanne Fernandes Silva - 10351, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Joao Lopes de Oliveira Junior - 61.092, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Izabelle Gomes Batista - 17411, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Elaine Sabrina Mendes Gomes - 12440

16) PROCESSO Nº 17421/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial

Obj.: Tomada de Contas Especial Em Desfavor do Sr. Wendell Teles de Lima, Tendo Em Vista Recursos Tomados da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas, Conforme Documento Encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação -- Sedecti.

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam, Wendell Teles de Lima

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

17) PROCESSO Nº 12212/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, de Responsabilidade do Sr. Nazareno Souza Martins, Referente Ao Exercício de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Ordenador: Nazareno Souza Martins

Interessado(s): Ricardo Laurentino Koba



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.30

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Ayanne Fernandes Silva - 10351, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243

18) PROCESSO Nº 13661/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 228/2022, Interposta pela Sra. Zelilde da Silva Pinheiro Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Anamá-am, Para a Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca da Ausência de Audiências Públicas Prévias Para Elaboração e Discussão das Leis Orçamentárias do Município de Anamá/am, Referente Ao Exercício de 2021 e 2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamá

Representante: Zelilde da Silva Pinheiro

Representado: Prefeitura Municipal de Anamá, Francisco Nunes Bastos, Jessica Conegundes da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

19) PROCESSO Nº 10702/2023

Anexos: 16165/2020 e 10100/2023

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Maria da Glória Barros dos Santos Em Face do Acórdão Nº 368/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 16165/2020

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Maria da Glória Barros dos Santos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO Nº 10100/2023

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Rossieli Soares da Silva Em Face do Acórdão Nº 368/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 16165/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193

21) PROCESSO Nº 10894/2023

Anexos: 12823/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Antonio Aluizio Barbosa Em Face do Acórdão Nº 655/2021 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 12.823/2021.

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

Interessado(s): Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tce-am



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.31

1 de Junho de 2023

Mara de Lyz Alencar
MARA DE LYZ ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 29 DE MAIO DE 2023.

1. Processo TCE - AM nº 005717/2023.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Termo de Cooperação Técnica

4. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: Consultec

7. Unidade Técnica: DEAE

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Termo de Cooperação Técnica. Autorização. Determinação.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da Consultec e DEAE, no sentido de:

9.1. Autorizar a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de solução tecnológica por parte daquela Corte, usada em Fiscalizações Ordenadas, mediante intercâmbio de estrutura técnica na defesa do interesse público;

9.2. Determinar à SEGER que, junto a Presidência do TCE/AM, adote as providências para a assinatura e formalização do Acordo, ademais que efetue a publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial do Estado;

9.3. Após, determinar o encaminhamento dos autos à SECEX para que, junto aos setores competentes, adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do ajuste aditado.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.32

10. **Ata:** 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 29 de maio de 2023.

1. **Processo TCE - AM nº 005939/2023.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Férias

4. **Interessado:** Ademir Carvalho Pinheiro.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH

7. **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 790/2023

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Férias. Deferimento. Reconhecimento. Determinação. Arquivamento.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o requerimento formulado pelo Sr. ADEMIR CARVALHO PINHEIRO, Procurador de Contas, matrícula 000.892-3A;

9.2. **RECONHECER** o direito do requerente as suas férias, referente ao exercício de 2023, com gozo inicial a contar de 03 de julho de 2023, com o pagamento dos benefícios legalmente garantidos, conforme estabelece o art. 9º da Lei Estadual nº 1897/89.

9.3. **DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro nos assentamentos funcionais do servidor e adote as demais providências pertinentes ao caso em tela;

9.4. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. **Ata:** 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 29 de maio de 2023.

1. **Processo TCE - AM nº 006930/2023.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Licença - Outros.

3. **Especificação:** Licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família

4. **Interessado:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH

7. **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 833/2023

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.33

Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela Excelentíssima Procuradora **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, referente à concessão de Licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família (irmã), no período de 19 a 20/05/2023, necessitando acompanhá-la por mais 10 (dez) dias.

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

9.3. ARQUIVAR os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

10. Ata: 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 29 de maio de 2023.

1. Processo TCE - AM nº 006101/2023.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Willy Andersen Ferreira Sanati.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 801/2023

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Licença Especial. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, Auditor Técnico de Controle Externo - Obras Públicas A, **matrícula nº 001.951-8A**, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2018/2023**, em consonância com o art. 7º, §1º, V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2018/2023**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial **N. 021/2023 - DIPREFO**;

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 29 de maio de 2023.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.34

1. **Processo TCE - AM nº 006498/2023.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. **Especificação:** Exoneração

4. **Interessado:** PEDRO VOLPI NACIF.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH

7. **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 796/2023

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Exoneração. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido de exoneração do senhor **PEDRO VOLPI NACIF**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, matrícula 37974A;

9.2. **DETERMINAR** à **Diretoria de Recursos Humanos** a adoção de providências para exonerar o servidor, nos termos do art. 102, IV, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 29, V, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, a contar de **15/05/2023**, devendo essa Diretoria adotar as demais providências cabíveis;

9.3. Após, **ARQUIVAR** o feito.

10. **Ata:** 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 29 de maio de 2023.

1. **Processo TCE - AM nº 013698/2022.**

2. **Tipo De Processo:** ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. **Especificação:** Doação de bens

4. **Interessado:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DIPAT

7. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens. Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

8. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da DIPAT, no sentido de:

8.1. **AUTORIZAR** a **DOAÇÃO** para atender à demanda administrativa da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**;

8.2. **DETERMINAR** a **SEGER** que:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.35

- a) **PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;
- b) **FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO** entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;
- c) **INFORME** à entidade solicitante, quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;
- 8.3.** Após cumpridas as determinações acima, **baixar os bens no acervo patrimonial** desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.
- 9. Ata:** 17ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
- 10.** Data da Sessão: 29 de maio de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.36

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.37

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



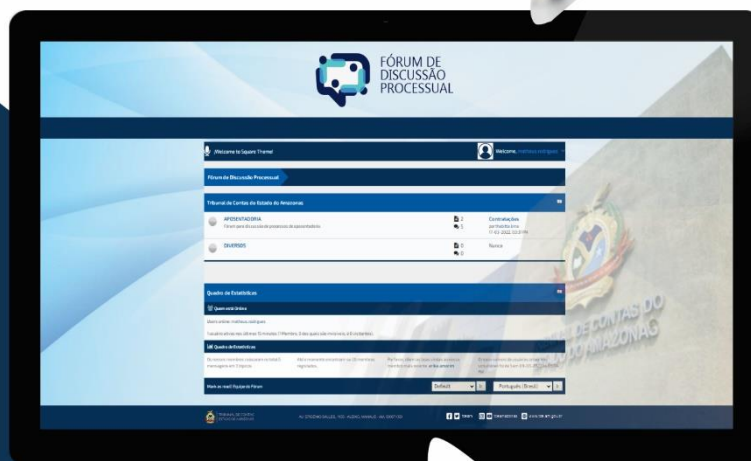
Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.38



FÓRUM DE
DISCUSSÃO
PROCESSUAL

**Todos os dias
surgem assuntos
novos nos setores!**



Arte: Matheus Rodrigues | DICOMITCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes



Necessidade de
vasta pesquisa



Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.39

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 59, referente ao deslocamento dos servidores Solange Maria Ribeiro da Silva, Karla Patrícia Cauper Mendonça, Francisco Antônio Oliveira Queiroz e Jessica Natasha Jacquiminouth Aires Marinho;

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2793/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 818/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 193/2023/DICOI e o Parecer nº 844/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO**, CPF 05.801.353/0001-04, referente à inscrição dos servidores **Solange Maria Ribeiro da Silva, Karla Patrícia Cauper Mendonça, Francisco Antônio Oliveira Queiroz e Jessica Natasha Jacquiminouth Aires Marinho**, para participarem do XXXVII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, na cidade Campo Grande - MS, no período de **14/06/2023 a 16/06/2023**, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa **33.90.39.22** (Exposições, Congressos e Conferências).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.40


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO**, CPF 05.801.353/0001-04, referente à inscrição dos servidores **Solange Maria Ribeiro da Silva, Karla Patricia Cauper Mendonça, Francisco Antônio Oliveira Queiroz e Jessica Natasha Jacquiminouth Aires Marinho**, para participarem do XXXVII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, na cidade Campo Grande - MS, no período de **14/06/2023 a 16/06/2023**, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa **33.90.39.22** (Exposições, Congressos e Conferências).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

ERRATA Nº 29/2023-SEGER

No Despacho nº 55/2023 ([0395612](#)), publicado no DOE 12 de maio de 2023 (Edição nº 3053, pág.136), referente à **contratação de empresa para confecção de materiais gráficos** (Folders, Cartazes e Apostilas) destinados as atividades dos **Projetos "Aluno Ouvidor" e "Ouvir Amazonas"** desenvolvidos pela referida Ouvidoria, conforme os autos Processos Administrativos SEI nº [015790/2022](#) e [015792/2022](#),

ONDE SE LÊ: "... no valor total de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais) ..."

LEIA-SE: "... no valor total de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ..."



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.41

ONDE SE LÊ: "... DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ..."

LEIA-SE: "... DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..."

Diante do exposto e tendo em vista o teor do Despacho nº 2121/2023/GP ([0388049](#)), de ordem, encaminho os autos:

[...]

6. À **DIMAT** para emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD; após,
7. À **DIORFI** para empenhamento da referida despesa; em seguida,
8. Ao **GOV** para adotar as providências à **execução, acompanhamento e fiscalização** do objeto; após, proceder à **juntada da documentação** necessária ao pagamento, devendo **atestar a despesa**, caso esteja em conformidade com a **legislação de regência**; por fim, retornar,
9. À **SEGER** para prosseguimento do feito.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 60/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **ÉRIKA FERNANDES DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 002.077-0A, e **KÁTIA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, matrícula nº 002.787-1B, para atuarem como **FISCAIS da Ata de Registro de Preços**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.42

nº 15/2023 (Processo nº 7365/2023-SEI/TCE/AM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, vinculado ao Processo SEI nº 843/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 59/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras **ÉRIKA FERNANDES DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 002.077-0A, e **KÁTIA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, matrícula nº 002.787-1B, para atuarem como **FISCAIS da Ata de Registro de Preços nº 16/2023** (Processo nº 7362/2023-SEI/TCE/AM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, vinculado ao Processo SEI nº 843/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.43

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 98/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais do Excelentíssimo Conselheiro - Presidente deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que determinou a suspensão dos trabalhos de inspeção designados na Portaria Nº 66/2023-GP/SECEX/DIPLAF e estabeleceu retorno imediato da comissão, desde o dia 23.05.2023;

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos dos **Itens I, II, III, IV, VII e VIII** da **Portaria nº 66/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 28.04.2023, e **MANTER** os **Itens V e VI**, da referida Portaria;

II - DETERMINAR aos servidores responsáveis que devolvam ao Tribunal de Contas os recursos não aplicados relativamente aos adiantamentos e diárias concedidos, constantes nos **Itens V e VI** da citada Portaria, quando de seus retornos à sede do TCE, na forma da Resolução nº 12/2013 - TCE/AM.

III - SOLICITAR à Secretaria-Geral de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos, que mantenham a dispensa de registro de ponto no período de trabalho, em razão de os servidores estarem fora da sede à serviço desta Corte de Contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.44

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 30 de maio de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

1. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 15/2023.
2. **Processo SEI** nº 7365/2023
3. **Vigência:** de 31/05/2023 a 30/05/2024.
4. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
5. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais e insumos (coletores, luvas, gel e outros), visando suprir as necessidades da Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

1. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 16/2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.45

2. **Processo SEI nº 7362/2023.**
3. **Vigência:** de 31/05/2023 a 30/05/2024.
4. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa 2MJ MANAUS LTDA.
5. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais e insumos (agulha hipodérmica, scalp, seringas e álcool), visando suprir as necessidades da Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12872/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIÊDA JOSÉ MANCILHA RODRIGUES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 432/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 12932/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1417/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 12971/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA NEBLINA MARÃES E PELA FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 162/2023- TCE- PRIMEIRA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.46

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 12979/2023 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JONAS CASTRO RIBEIRO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 96/2020 - TCE – TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13002/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO CASTRO ROLIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 308/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13016/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. ZENEIDE DE MENEZES COLARES EM DO FACE ACÓRDÃO Nº 1808/2022 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13024/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 469/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13028/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO, EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 56/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.47

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13047/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM EM FACE DO ACORDÃO Nº 712/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13053/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 215/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº 13057/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. ROSSIELI SOARES DA SILVA EM FACE DO ACORDÃO Nº 884/2021- TCETRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de maio de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 01 de junho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO: 13063/2023

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: WERNER DE ALBUQUERQUE LOPES

REPRESENTADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ADVOGADO: WERNER DE ALBUQUERQUE LOPES OAB/AM 13.400



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.48

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. WERNER DE ALBUQUERQUE LOPES CONTRA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RESULTADO INDIVIDUAL DO CERTAME PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO, NO CONCURSO PÚBLICO DO DETRAN EDITAL Nº 01/2022.

RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DESPACHO Nº 634/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Werner de Albuquerque Lopes, em razão de suposta irregularidade no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Edital nº 001/2022.

2) O Representante alega que se inscreveu para o cargo de Analista Jurídico, Nível Superior, na qualidade de Pessoa com Deficiência – PCD, no concurso público realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito, regido pelo Edital nº 01/2022, salienta que conforme informado no Edital, enviou dentro do prazo estabelecido laudo médico bem como requerimento disponibilizado pela banca devidamente preenchido, solicitando o atendimento especial para realização da prova, a fim de que fosse garantido transcritor e leitor, para que viesse realizar a prova objetiva e discursiva ocorrida no dia 15 de maio de 2022.

3) O Representante salienta que mesmo preenchendo todos os requisitos exigidos pela banca examinadora, apesar de deferir a sua inscrição para concorrer as vagas destinadas a pessoa com deficiência, indeferiu seu requerimento para atendimento especial.

4) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame, o Representante, requer o conhecimento e procedência da Representação.

5) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Concurso Público do DETRAN-AM de Nível Superior para o cargo de Analista Jurídico até que se apure todas as irregularidades cometidas no caso concreto; e ainda requer que fique suspensa as nomeações de pessoas com deficiência para o cargo de Analista Jurídico ou que seja reservada uma das vagas destinadas para PCD para o Requerente, no cargo de Analista Jurídico até que as devidas irregularidades sejam devidamente apuradas.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.49

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, caput, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

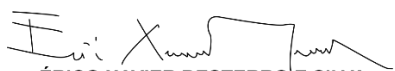
12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Junho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

TSB

PROCESSO: 16441/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Manaus - PMM

NATUREZA: Representação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.50

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. em desfavor da Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em face de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 266/2022 - CML/PM.

ADVOGADO: Rodolfo Araújo Fernandes, OAB/SP 453.640

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de Medida Cautelar interposto pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. em desfavor da Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 266/2022 - CML/PM.

A Representação teve entrada nesta Corte de Contas registrada em 13/12/2022. Por intermédio de Despacho nº 1583/2023 - GP de fls. 113/115, o Conselheiro-Presidente admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que regulamenta o trâmite das cautelares no âmbito desta Corte de Contas.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria, ocasião em que entendi pela concessão da medida cautelar, vez que presentes os requisitos necessários, e determinei a suspensão do Pregão Eletrônico nº 266/2022 – CML/PM, em vista da exigência injustificada de vedação à taxa negativa (item 6.12 do Edital) e de manutenção de preposto na cidade de Manaus (item 12/42 do Termo de Referência).

Oficiadas a se manifestarem (fls. 179/181), a Casa Civil e a Comissão Municipal de Licitação do Município de Manaus, apresentaram justificativas às fls. 286/420 e 556/623, respectivamente, suscitando, dentre outros, a existência de litisconsórcio passivo necessário. Desta feita, concedeu-se prazo à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que encaminhou resposta às fls. 636/669.





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.51

O Pregão Eletrônico nº 266/2022 – CML/PM tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema de controle de frota com utilização de cartão magnético e/ou microprocessado para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível para a frota de veículos e máquinas com motor de combustão interna das unidades administrativas da Prefeitura de Manaus.

Das justificativas apresentada pela Comissão Municipal de Licitação, pela Casa Civil e pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, destaco a seguir as principais alegações:

- Nas vésperas da sessão de abertura, inicialmente prevista para o dia 14/12/2022, em vista de questionamentos e impugnações ao edital formulados pelos licitantes, a Comissão Municipal de Licitação efetuou a suspensão do certame, antes do deferimento da medida cautelar, permanecendo suspenso até a presente data;
- A empresa Representante impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 0909770-35.2022.8.04/0001, que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus) nos mesmos termos dos presentes autos, tendo como sentença o indeferimento da inicial, a denegação da segurança e a extinção do processo sem resolução de mérito, pela ausência de requisitos, tais como, indicação do ato coator, com fundamento no art. 330, I e III do CPC/2015 c/c art. 10 da Lei 12.016/2009, no art. 485, I, do Código de Processo Civil e no art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009;
- O Edital do Pregão Eletrônico atendeu rigorosamente aos princípios da eficiência, da economicidade, da legitimidade e da legalidade, objetivando a proteção da aplicação dos recursos públicos, inexistindo restrição à competitividade quando da vedação à utilização de taxa negativa, em vista de sua pertinência e legalidade;
- A Representante omitiu as “disposições constitucionais, jurisprudenciais e doutrinárias que permitem a viabilidade de restrições razoáveis, como a estipulação de vedação à oferta de taxa negativa, pois a experiência das contratações anteriores, no caso concreto, não representa unanimidade”;
- “Não é irrazoável, desproporcional, ilegal ou inconstitucional a previsão de vedação de oferta de taxa negativa, que possa levar a inexecutabilidade do contrato, ou da execução ineficaz, deficitária,





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.52

parcial, insatisfatória, não trazendo, a opção discricionária da Administração, os alegados prejuízos ao interesse público”;

- A Administração Pública, no uso do poder discricionário, optou pela vedação de oferta de taxa negativa com base em análise e planejamento com fins de evitar riscos de contratações inexequíveis, incertas, precárias, de prestação instável e insatisfatória pela rede credenciada;

- O exame feito pela Administração Municipal com relação à taxa negativa também leva em consideração que a sua aplicabilidade aos contratantes dos cartões de combustível encarece e sobrecarrega os custos das outras partes da relação contratual tripartite: o posto de gasolina, a eventual empresa gestora do sistema de cartões de combustível contratada e a própria Administração Pública;

- Foi considerado as condições de mercado, no sentido de que o valor unitário do litro da gasolina poder ser diferenciado para abastecimento por meio do cartão, já que, por exemplo, no comércio é permitida a diferenciação de preço para pagamento à vista, em espécie, débito ou Pix e por outro lado, usualmente, para quem usa a modalidade de pagamento a crédito, poderá haver um acréscimo no valor do pagamento do produto.

- É flagrante que o mercado (e a eventual empresa gestora do sistema de cartões de combustível contratada) paga taxas mais altas, para compensar o desconto ofertado às contratantes e, por conseguinte, essas taxas são repassadas ao preço final do combustível posto à disposição do consumidor, que no caso é a Administração Pública, ou seja, o uso da taxa negativa e a possibilidade de melhor proposta, acaba por ser uma ficção, porque ao final, a Administração Pública acaba pagando mais caro no litro do combustível;

- A justificativa de que “as taxas negativas poderiam ser aceitas nas licitações desse tipo de objeto, pois as empresas teriam remunerações ou ainda receitas de terceiros, estranhos aos contratos” não é comprovada documentalmente, sendo potencialmente danosa, pois possibilitaria possíveis fraudes na execução contratual, ocorrendo repasses de “custos sombra” (aqueles que explicariam os alegados descontos na licitação) para os usuários dos cartões ou a administração pública, tornando inviável a fiscalização sobre essas “receitas de terceiros”;

- “A Administração Municipal levou a cabo, ainda, o cuidado prévio quanto ao estabelecimento de critérios que objetivam maior eficiência, racionalização na aplicação dos recursos públicos, transparência e geração de resultados mais vantajosos para a Administração Pública - sendo que,





este último critério, não se confunde meramente com oferta de menor preço, sendo considerados outros critérios como o ciclo de vida da contratação, a experiência anterior de contratações, qualidade, resultados concretos alcançados, satisfação, dentre outros”;

- “A vedação de aplicação da taxa negativa também tem o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos, evitar renúncia fiscal indireta, na medida em que se fosse admitida taxa negativa, a base de cálculo seria desvantajosa ao Erário, particularmente sobre o ISSQN (Lei Municipal nº 2251, de 02 de outubro de 2017), e as arrecadações do Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa (FUMIPEQ, art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.476/2019) e ainda os recursos (art. 8º, I, da Lei nº 2.218/2017 c/c o art. 2º do Decreto nº 3.729/2017) destinados ao Fundo Manaus Solidária (FMS), incidentes sobre os pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras”;

- “É lícito à Administração Municipal proteger o interesse público, revelado por meio das ações que promove com os recursos advindos do recolhimento de imposto de sua competência, à exemplo do ISSQN e também com os recursos que são destinados ao FUMIPEQ e FSS, que conforme visto, são primordiais para a aplicação de políticas públicas em benefício da população”;

- O Edital nº 266/2022 – CML/PM, em seu Item 6.1.1., determina que a disputa do certame se dará pelo menor percentual da taxa de administração e aduz que levará em consideração as especificações de valores médios praticados, conforme valores do Anexo IV do Termo de Referência;

- No Item 6.5, determina que a proposta será firme e precisa, e veda qualquer utilização de elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

- A Representante manifesta que seus ganhos iriam prover de outras fontes de aplicações financeiras, as quais não serão parte da relação contratual que advirá do certame, sendo sigilosas, subjetivas e inerentes exclusivamente à própria Representante. De igual forma, as fontes dos estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis), constituem relação privada paralela e que não integra, sob nenhum aspecto, o futuro contrato de prestação de serviços com a Administração Municipal;

- O Item 6.3 do Edital determina que nos preços, devem ser incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao fiel e





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.54

integral cumprimento do objeto do Edital, portanto, todas as despesas com o contrato devem estar previstas na oferta, com o objetivo de assegurar o integral e satisfatório cumprimento do contrato;

- A exigência editalícia de manutenção de preposto, aceito pela contratante, na cidade de Manaus, tem como base o art. 68 da Lei de Licitações e Contratos, justificando-se nas experiências contratuais anteriores realizadas pela Administração Municipal, com objetivo de evitar as incertezas, discrepância de informações, decisões, retrabalho, repetição de atos por meio do sistema, defeito de cartões, reposição de cartões, incertezas de comunicação, notificações pela fiscalização do contrato, com a finalidade de obter uma contratação de maior eficácia, eficiência, satisfação e qualidade dos serviços prestados;

- Ao realizar levantamento interno o poder público identificou insatisfação com experiência de autoatendimento, seja por meio telefônico, e-mail, “Chatbot”, inclusive de alguns serviços prestados por meio da rede mundial de computadores e, no caso se eventuais problemas de comunicação e/ou conectividade, a inexistência de preposto autorizado para a resolução imediata de eventual problema na prestação do serviços, incorreria em consequências desastrosas ao interesse público e ao objeto licitado, a exemplo da possibilidade de paralisações de frotas e atrasos;

Ao final, requereu a revogação da medida cautelar, dada a ausência de violação de qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional, com fins de se assegurar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 266/2022 – CML/PM, pugnando pela improcedência da Representação e arquivamento dos autos

Após detida análise das alegações do Representado e em estrita atenção aos fatos novos trazidos à baila, esta Relatoria, entende pela necessidade de revisão da medida cautelar inicialmente concedida. Explica-se as razões para alteração no convencimento desta Relatoria:

(I) A recente mudança de entendimento quanto à legalidade da utilização de deságio e da taxa negativa nos procedimentos de natureza similar¹, em vista da Lei nº 14.442/2022, cuja repercussão vem alterando os julgados no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais e da União (Acórdão nº 459/2023 – TCU - PLENÁRIO, Relator: Ministro Marcos Bemquerer, sessão de 15/03/2023);

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-reavaliara-legalidade-da-taxa-de-administracao-negativa-em-contratos/10252/N>





Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.55

(II) As cláusulas previstas no item 6.12 edital do certame e nos itens 14.1 e 12.42 do Termo de Referência, foram devidamente fundamentadas e justificadas pela Administração Pública, tendo como objeto assegurar o fiel adimplemento do objeto a ser pactuado, a vantajosidade das propostas e afastar a inexequibilidade de propostas ofertadas pelos licitantes, considerando que nos contratos anteriores houve onerosidade ao órgão licitante e patente má prestação no serviço de resolução de demandas urgentes de forma remota;

No presente caso concreto, acato as alegações dos Representados e, nos termos do art. 1º, § 5º, da Resolução nº 03/2012, revejo a Decisão Monocrática de fls. 165/171, permitindo prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 266/2022 – CML/PM, devendo os presentes autos seguirem para regular instrução do feito, nos termos do que estabelece o Regimento desta Casa. Por oportuno, recomendo à Prefeitura Municipal de Manaus, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e à Comissão Municipal de Licitação que se dê o fiel cumprimento à Lei nº 8.666/1993 e aos preceitos insitos no art. 37 da Constituição Federal, com fins de assegurar a competitividade do procedimento licitatório, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório e a utilização de critérios objetivos e claramente definidos do edital.

Ante o exposto, **este Relator decide, monocraticamente, com base no art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:**

1. REVOGAR a Medida Cautelar concedida às fls. 165/171, que suspendeu o Pregão Eletrônico nº 266/2022 – CML/PM, cessando-lhe os efeitos, com fundamento no art. 42-B, § 5º da Lei Estadual nº 2423/1996;

2. DETERMINAR a remessa dos autos à GTE - MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:

a) Publique a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;

b) Dê ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Manaus, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à Comissão Municipal de Licitação, aos advogados atuantes nos autos e à empresa Representante encaminhando-lhes respectiva cópia;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.56

3. Atendidas as determinações acima mencionadas, dê-se seguimento regimental à presente Representação, encaminhando os autos aos órgãos técnico e ministerial, conforme Resolução nº 04/02;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de junho de 2023.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2023 - DICAÍ

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Substituto presente nos autos, ficam **NOTIFICADAS as Sras. ANDREA PATRICIA MARTINS BARRETO**, Representante da Empresa BRASMAN Ind. Com. Rep. Ltda, e **CINTIA MARA FERREIRA RAMOS**, Representante da empresa C.M. Ferreira Ramos EIRELI EPP, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentar defesas diante das **notificações nº 14/2023-DICAÍ e nº 17/2023-DICAÍ**, respectivamente, constante nos autos do Processo TCE nº 15.772/2022, que trata de Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas para apuração de vícios atinentes à realização de despesas que denotam graves indícios de desvio de finalidade no IDAM. As respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo Domicílio eletrônico de Contas – DEC, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2023.

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **Gilmara Pinto de Lima** – Servidora Pública, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação em face de possíveis irregularidades a respeito de esclarecimentos em relação ao seu vínculo com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme apontamento na RM nº 80/2022 e Despacho de Admissibilidade, contidos no **Processo TCE nº 14348/2022**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 30 de Maio de 2023.

Jeane Santos Lima Ribeiro
Diretora em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2023-DICERP

Processo nº 14.680/2022. Representação Interposta pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, em desfavor do Exmo. Sr. Betanael da Silva D'Ângelo, Prefeito do Município de Manacapuru, em face de possível burla ao art. 40, § 14, da Constituição Federal de 1988 C/C o art. 9º, § 6º, da EC nº 103/2019.

Responsável : Sr. Betanael da Silva D'Ângelo, Prefeito do Município de Manacapuru (Representado)

Prazo: 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, c/c art. 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.58

n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Exmo. Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Exmo. Sr. BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO, Prefeito do Município de Manacapuru, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, de acordo com a **Notificação nº 71/2022-DICERP**, constante nos autos do Processo nº 14.680/2022. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2023.


ELIAS CRUZ DA SILVA
Diretor DICERP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 63/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **WALDEMYR GUIMARÃES DOS SANTOS** para tomar ciência do **Acórdão n.º 204/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/03/2023, Edição nº 3002 (www.tce.am.gov.br), referente ao seu Processo de Aposentadoria, objeto do **Processo TCE/AM N.º 15041/2022**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Maio de 2023.


BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.59

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 64/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Senhora Dra. CLAUDINE BASILIO KLENKE - OAB/AM 4099**, representante legal do Sr. Waldemyr Guimarães dos Santos, para tomar ciência do **Acórdão n.º 204/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/03/2023, Edição nº 3002 (www.tce.am.gov.br), referente à Aposentadoria do Sr. Waldemyr Guimarães dos Santos, objeto do **Processo TCE/AM Nº.15041/2022**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023-DICAMI

Processo nº 12.230/2020. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Iranduba, do exercício de 2019. **Responsável: Sr. Leandro Bezerra de Souza**, Ordenador de despesas. **Prazo:** 30 dias.
RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO o Sr. LEANDRO BEZERRA DE SOUZA**, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Iranduba, exercício 2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Relatório Conclusivo n. 151/2021-DICAMI e Parecer Ministerial n. 639/2022**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.60

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.61



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2023

Edição nº 3067 Pag.62



Diretora de Controle Externo Ambiental

Sergio Augusto Maleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretora de Administração Interna

Laurenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam

